



MARTINS
SARMENTO
ESCOLA SECUNDÁRIA

Escola Secundária Martins Sarmiento

Informação sobre o Plano de E@D

Ano letivo 2020-2021

Janeiro de 2021

O presente documento apresenta os pontos essenciais do Plano de E@D da ESMS revisto em Conselho Pedagógico de 22 de janeiro.

Apesar de se desconhecer como irá evoluir a situação em Portugal, quer ao nível do surto do COVID 19 quer das medidas do estado de emergência, a ESMS apresenta um plano de operacionalização de continuidade do ano letivo em regime não presencial a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

1. MODELO DE ENSINO E ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

No quadro da responsabilidade de cada conselho de turma/equipa pedagógica e, tendo em consideração a realidade e contexto em que se encontram os alunos, deve ser seguido o modelo de ensino que melhor garanta a equidade e equilíbrio do processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação, procurando sempre atenuar as situações de vulnerabilidade. Neste contexto de um processo dinâmico, flexível e de melhoria contínua, são tomadas as seguintes decisões:

a) as atividades letivas decorrem na mancha horária de cada turma:

- i)** as sessões síncronas decorrem com recurso a videoconferência. Abrangem todas as disciplinas e têm de ter, pelo menos, a duração de 45 minutos por cada grupo de alunos e por disciplina. O conselho de turma articula o horário das sessões síncronas (nas situações em que haja dificuldades no agregado familiar no acesso a meios digitais/Internet). O *link* para as sessões síncronas tem de ser registado na plataforma *Google Classroom*;
- ii)** as sessões assíncronas devem estar baseadas na realização de atividades propostas, tendo por base materiais e recursos fornecidos e/ou outros a pesquisar pelo aluno, a formalizar em tarefas potenciadoras da autonomia e que não se limitem a tentar replicar modalidades de ensino aplicáveis ao regime presencial. As atividades a desenvolver podem explorar momentos de trabalho colaborativo entre os alunos. Neste sentido, a mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar, também, pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação/UFCD (por exemplo, poderão ser apresentadas tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros);

b) O registo de assiduidade dos alunos deverá ser ajustado às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno de acordo com as seguintes regras:

- i)** as aulas são sumariadas no GIAE online e o registo das faltas deve acompanhar os procedimentos da sala de aula;
- ii)** nas sessões síncronas a câmara dos alunos tem de estar ligada. O aluno tem falta sempre que: não ligue a câmara; desligue a câmara durante a aula sem avisar o professor; se ausente do espaço visual sem pedir licença ou sem motivo aceitável; nos momentos de avaliação com fins sumativos não tiver o microfone ligado;

c) poderão ser desenvolvidas atividades em todas as disciplinas/UFCDs que envolvam a abordagem de novos conteúdos, sempre com o cuidado de assegurar diferentes mecanismos de avaliação formativa e respetivos níveis de adesão que permitam uma efetiva monitorização do progresso dos alunos e desde que assegurado o acesso de todos os alunos da turma aos recursos digitais utilizados. Compete ao grupo disciplinar definir os conteúdos passíveis de serem lecionados nesta modalidade de ensino;

d) relativamente à Educação para a Cidadania e Desenvolvimento será importante a sua realização/ finalização/avaliação ou, se necessário, efetuar a adaptação possível, explorando as potencialidades do ensino à distância, ouvindo os alunos e partilhando as ações com os docentes do Conselho de Turma e parceiros da comunidade (se for o caso);

e) devem ser aplicados os critérios aprovados para o ensino não presencial (disponíveis no sítio da escola). Não deve, ainda, ser descurada a avaliação das atitudes de aprendizagem, nos casos em que, acauteladas todas as possíveis vulnerabilidades, existe falta de cumprimento/trabalho por parte dos alunos, devendo o Diretor de Turma comunicar essas situações aos Encarregados de Educação, no sentido de os informar e fomentar a corresponsabilização pela aprendizagem dos seus educandos;

f) aos alunos que não dispõem dos meios tecnológicos que permitam acompanhar o E@D deverão ser remetidas propostas de trabalho¹ de acordo com o guião de aprendizagem (infra). Estas propostas de trabalho deverão ser enviadas para reprografia@esmsarmento.pt e a Escola assume a responsabilidade de as mesmas serem entregues, em suporte físico, aos alunos.

As propostas de trabalho podem, ainda, ser utilizadas sempre que necessário, designadamente na prática simulada em FCT.

2. MEIOS E FERRAMENTAS

A ESMS selecionou duas Plataformas de Gestão de Aprendizagens, **Google Classroom e Moodle**, de modo a que cada Conselho de Turma possa escolher a mais consentânea, considerando o conhecimento da turma e as metodologias de trabalho dos professores. O aluno tem de entrar na Plataforma **Google Classroom** através do seu *e-mail* institucional.

3. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

No sentido de permitir a monitorização e a avaliação do plano E@D, a equipa de autoavaliação recolhe os dados de uma consulta mensal aos alunos, encarregados de educação e professores, a formalizar através do preenchimento de um inquérito *online*.

4. PLANO E@D DA BIBLIOTECA ESCOLAR

A Biblioteca Escolar também elaborou um plano de E@D que pode ser consultado em:

[Plano E@D - Biblioteca](#)

¹ Sugere-se a utilização dos modelos anexos a este documento

5. RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS e DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:

Pais e encarregados de educação:

- ✓ Colaborar com os professores, designadamente com o Diretor de Turma, no âmbito do processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos;
- ✓ Expor aos órgãos competentes quaisquer sugestões ou opiniões que julguem úteis para o bom funcionamento da escola à distância;
- ✓ Sinalizar situações de vulnerabilidade ao diretor de turma e/ou SPO.

Alunos:

- ✓ Promover a interajuda entre pares, designadamente através do delegado e subdelegado;
- ✓ Cumprir com as tarefas propostas pelo conselho de turma;
- ✓ Respeitar as regras ou regulamentos do ensino à distância.

NOTA FINAL:

- ✓ O DL n.º 14-G/2020, de 13 de abril estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. O artigo 4.º define os deveres dos alunos em regime não presencial:

Artigo 4.º

Deveres dos alunos em regime não presencial

1 — É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos **obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas**, nos termos a definir pela escola.

2 — Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido.

3 — Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, nos termos previstos no número anterior, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.

A Presidente do Conselho Pedagógico – Ana Maria Ribeiro Machado da Silva